

C.E.CSHG/CUST/BOV/0006/08

São Paulo, 04 de janeiro de 2008

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rua Sete de Setembro, 111 – 33º andar

Rio de Janeiro

At.: Superintendência de Relações com Empresas

Sra. *Elizabeth Lopez Rios Machado*

C/c RANDON S.A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES

At. Sr. Astor Milton Schmitt

Diretor de Relações com Investidores

e-mail: Schmitt@randon.com.br; rodrigoc@randon.com.br; mariaa@randon.com.br;

gerald@randon.com.br

telefone: (054) 3209.2504 / 2536

Ref.: Redução na participação acionária da RANDON S.A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Prezados Senhores,

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO C.V. S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.809.182/0001-30, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre IV, 7º andar, vem comunicar ao mercado em geral, na forma do artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, que seus fundos de investimento, carteiras administradas e investidores não residentes representados legalmente por esta Instituição, reduziu a participação da RANDON S.A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, para 2,24% do capital social, sendo certo que com tal alienação passou a deter 1.816.101 ações preferenciais, correspondentes a 1,68% dessa espécie de ações emitidas pela mencionada companhia.

Comunica, ainda, não ter firmado acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da companhia.

Atenciosamente,

CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO C V S.A.